

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004469-16.2008.8.16.0058 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: VITOR DE PAULA – ME e VITOR DE PAULA.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 17-R, da quadra nº 13, situado no Parque das Acácias, com área de 347,10m2., desta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Mário Kwitschal, numa extensão de 16,11 metros; a Nordeste: pela testada do alinhamento da Avenida Miguel Luiz Pereira, numa extensão de 12,90 metros; a Sudeste: por duas linhas retas em confrontação com o lote nº 17-A, a primeira numa extensão de 6,90 metros e a segunda numa extensão de 17,96 metros; a Sudoeste: por uma linha reta em confrontação com os lotes nºs 01, 02 e 03, numa extensão de 20,10 metros. Lote este subdividido do lote 17 da quadra 13. Matrícula anterior nº 34.064 do Livro 2-RG deste Ofício. Havido pela matrícula sob nº 34.816 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma construção em alvenaria contendo um salão comercial no terreno e um apartamento sobre o salão, medindo mais ou menos 380m2, em bom estado de conservação.**

Depósito.....: Em mãos e poder dos próprios executados.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), datado de 27/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 3.887,00 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais), datado de 27/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **VITOR DE PAULA – ME, na pessoa de seu representante legal; e VITOR DE PAULA, e seu cônjuge, se casado for**, bem como a Co-proprietária **MARIA LÚCIA DA SILVA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)